

## ORIENTAÇÃO DE GESTÃO N.º 03/2008

### MÉRITO DO PROJECTO (MP) LIMIAR DE SELECÇÃO DO CONCURSO

1. O Regulamento do Sistema de Incentivos à Inovação (SI Inovação) estipula, para efeitos de avaliação de desempenho, no nº 4 do Anexo B a existência de um MP limiar de selecção do concurso em que o projecto foi seleccionado. Por seu turno, os Avisos de Abertura de Concurso (AAC) dos três sistemas de incentivos referem no ponto relativo à Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto que “Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos”.
  
2. Neste âmbito, é estabelecido o seguinte critério de Mérito do Projecto (MP) limiar de selecção do concurso:
  - a. No caso da dotação orçamental prevista no AAC ter sido esgotada, o MP limiar de selecção do concurso corresponde ao MP do último projecto considerado elegível seleccionado.
  
  - b. No caso da dotação orçamental prevista no AAC não ter sido esgotada, o MP limiar de selecção do concurso corresponde à pontuação final

definida no respectivo AAC como mínima para efeitos de elegibilidade/hierarquização.

Lisboa, 21 de Maio de 2008

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	<b>Nelson de Souza</b>
Gestor do PO Regional do Norte	<b>Carlos Lage</b>
Gestor do PO Regional do Centro	<b>Alfredo Marques</b>
Gestora do PO Regional do Alentejo	<b>Maria Leal Monteiro</b>
Gestor do PO Regional de Lisboa	<b>António Fonseca Ferreira</b>
Gestor do PO Regional do Algarve	<b>João Faria</b>